



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4018 DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e alterações posteriores, e;

Considerando o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar 173/2020 (Lei Federal) que suspende o período de 28/05/2020 à 31/12/2021 referente a contagem de tempo para fins da concessão do Adicional por Tempo de Serviço, bem como o contido na Lei Complementar 191/2022, que suspendeu a aplicação daquela Lei Complementar para servidores da saúde e segurança, e;

Considerando, por fim, a Portaria Municipal nº 3983/2022;

R E S O L V E

Art. 1º É CONCEDIDO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ANDRÉ SIGNOR, matrícula funcional nº 252, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no percentual de 1% relativo ao ajuste de anuênio em 1º de maio de 2022, totalizando 19% (dezenove percentuais), com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de concessão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário da Administração